



Pauta de Julgamento Virtual – Conselho Superior de Administração - CSA  
Sessão Ordinária n. 5/2024 – 20.5.2024

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e o artigo 225, XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa, em ambiente virtual, com início às 9 horas do dia 20.5.2024 (segunda-feira) e encerramento no mesmo dia às 17 horas, a fim de tratar do processo abaixo relacionado.

Conforme o art. 12 da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual, o credenciamento para realizarem a sustentação oral. O requerimento deverá ser feito pelo Portal do Cidadão.

Ademais, serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial os processos: com pedido de julgamento em sessão presencial ou telepresencial pelos Conselheiros ou pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da sessão virtual; com pedido de julgamento em sessão presencial ou telepresencial pelas partes pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, desde que requerido em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual; os processos em que houver 2 (dois) ou mais entendimentos diversos do relator.

I - Apreciação de Processo:

1 - Processo-e n. 00997/24 – Proposta

Assunto: Projeto de Resolução que regulamenta o § 4º do art. 246 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro WILBER COIMBRA

Porto Velho, 8 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro WILBER COIMBRA

Presidente